

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 051/2011–CMAS, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

Súmula: Acolher e encaminhar a solicitação de alteração no Plano de Aplicação dos convênios formalizados entre a Prefeitura do Município de Londrina e a entidade PROVOPAR

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2011, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº.8.742/93 e Municipal nº. 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

Considerando as justificativas apresentadas pela diretoria da entidade: PROVOPAR
Considerando os convênios firmados.

Considerando a aprovação da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Acolher a solicitação de alteração dos valores previstos no Plano de Aplicação dos convênios formalizados entre a Prefeitura do Município de Londrina e a entidade PROVOPAR.

Parágrafo Único: solicita remanejamento da última parcela não paga, do convênio 159/2010 do Serviço de Gestão de benefícios da Proteção Social Básica no valor de R\$ 150.000,00 para o convênio 160/2010 – Serviço de Proteção Sociofamiliar da Proteção Social Básica, onde será aplicado 50.000,00, e no convênio 155/2010 Serviço de Convivência socioeducativo da Proteção Social Básica onde será aplicado 100.000,00 reais.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na presente data e deverá ser publicada.

Marilys Garani

Presidente